

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA /MG

PREGÃO ELETRÔNICO N ° 03/2024

ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.840.358/0001-44, com estabelecimento profissional à Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101, Edifício Benvinda Ribeiro, Centro, CEP: 89.700-172, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, vem, à presença de V.S.^a, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, tempestivamente apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, consoante os fatos e fundamentos que passa a expor:

PRELIMINAR – DA OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROCESSO LICITATÓRIO

Antes de adentrar ao mérito da presente impugnação, importante destacar os preceitos dos princípios norteadores dos processos licitatórios, quais devem sempre prevalecer em qualquer contratação a ser realizada pela administração pública, vejamos:

Tais princípios encontram sua essência na consagrada Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mais especificamente em seu Art. 5º e Art. 37º, no entanto, é o Art. 9º da Lei de Licitações Nº 14.133/21, cujo teor se transcreve abaixo que se encontra destacada sua forma e aplicação nas licitações:

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

(grifo nosso)

O objetivo de a empresa impugnante apresentar seu inconformismo por meio da presente impugnação é pelo fato de não estar evidente no edital em apreço a observância dos referidos princípios, haja vista que as exigências contidas nos editais devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas interessadas, além de serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

SÍNTESE DOS FATOS

A presente impugnação diz respeito ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 03/2024, a realizar-se na data de 16/04/2024, proposto pela Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Andrelândia /MG, tendo como objeto a aquisição de pneus novos, conforme especificações do Edital e seus anexos.

A empresa impugnante demonstra interesse em participar do certame, todavia, de posse do referido edital, constatou-se a existência de irregularidades contidas no texto editalício, e entende que as exigências contidas em alguns itens do edital violam o princípio da ampla competitividade, uma vez que restringe de forma significativa o número de participantes na licitação, quais são:

ANEXO “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR” – ITEM 07 – DESCRIÇÃO DOS ITENS – [...] TREADWEAR MÍNIMO DE 420 [...]

Dessa forma, mostra-se necessária a retificação do edital impugnado a fim de que se proceda à correção necessária mediante a adequação aos pressupostos legais, retificando as referidas exigências acima elencadas, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

MÉRITO

DA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE TREADWEAR DE 420 PARA PNEUS DE PASSEIO

A exigência de *Treadwear* mínimo prevista no presente edital está restringindo a disputa à determinadas marcas – especificamente a marca PIRELLI, modelo CINTURATO P1 (conforme demonstrado pelos exemplos abaixo) - uma vez que somente empresas que oferecem produtos de fabricação nacional podem participar de sua concorrência, vedando-se a participação de empresas que oferecem produtos importados:

Preço Especial

360°

175/65R14 82T CINTURATO P1

4.3 ★★★★★ 35 avaliações Automóvel de Passeio

R\$319,00 unidade à vista no **pix ou boleto**

4 pneus por **R\$ 1.276,00** à vista ou **VER PARCELAMENTOS**

DIGITE O CEP **CALCULAR**

Total à vista: **R\$ 1.276,00**

COMPRAR

EQUIPAMENTO ORIGINAL

CHERY QQ CHEVROLET AGILE FIAT FIAT ARGO, MOBI, PALJO, UNO FORD KA, KA SEDAN TOYOTA ETIOS

DETALHES TÉCNICOS AVALIAÇÕES DE CLIENTES MAIS INFORMAÇÕES VEÍCULOS VÍDEOS

UTQG

Durabilidade (Treadwear): **420** Aderência (Traction): **A** Temperatura (Temperature): **A**

DADOS

Índice de carga (por pneu): **82 (475 Kg)** Índice de velocidade: **T (190km/h)** Talas compatíveis: **5 a 6**

CARACTERÍSTICAS

Alta Quilometragem Alta Performance Confortável Silica

71 dB

Segurança Desempenho

1

¹ <https://www.pneufree.com.br/piRELLI/pneu-175-65r14-82t-cinturato-p1-pirelli>



**175/70R13 82T
CINTURATO P1**

4.4 ★★★★★ 3 avaliações  Automóvel de Passado

QUANTIDADE EM ESTOQUE = 0



PRODUTO INDISPONÍVEL.

DETALHES TÉCNICOS AVALIAÇÕES DE CLIENTES MAIS INFORMAÇÕES VEÍCULOS VÍDEOS

UTQG

 Durabilidade (Treadwear): 420	 Aderência (Traction): A	 Temperatura (Temperature): A
---	---	--

DADOS

 Índice de carga (por pneu): 82 (475 Kg)	 Índice de velocidade: T (190km/h)	 Talas compatíveis: 4,5 a 6
---	---	--

CARACTERÍSTICAS

 Confortável	 Silica
---	--

74 dB

Segurança Desempenho



2

Detalhes técnicos

Marca	PIRELLI
Modelo	CINTURATO P1
Medida	175/70R14
Largura	175mm
Perfil	70%
Aro	14
Diâmetro total em mm	600,6
Índice de peso	84 - 500 kg . 84
Índice de velocidade	T - 190 km/h . T
RFT = RunFlat	NÃO
Tipo de construção	RADIAL
Peso	72
Extra Load	NÃO
Protetor de bordas	NÃO
Sidewall	BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno	HT
Desenho	Assimétrico
UTQG	420AA
Treadwear	420
Tração	A
Temperatura	A
Registro Inmetro	001404/2012
Garantia	5 anos Contra Defeito de Fabricação
Observações	Produto novo.Imagem meramente ilustrativa

3

Importante destacar que o mercado internacional e o nacional oferecem vários índices de treadwear diferentes. Ocorre que para alguns tipos de modelos em específico somente algumas marcas nacionais oferecem tal índice; no presente edital de licitações, transparece que foram escolhidos para os itens solicitados, exatamente os índices que somente os produtos nacionais preenchem, conforme é de possível comprovação pelos exemplos acima.

A forma como está disposto o presente edital com os itens estabelecidos, faz com que empresas importadoras não possam participar da concorrência em vários itens. **Tal exigência é o mesmo que exigir a cotação de produtos de fabricação nacional, ou seja, fere violentamente o princípio constitucional da isonomia.**

A isonomia que deve ser imperativa nos certames não se limita meramente ao tratamento igualitário dos participantes é, muito antes disso, o comando imperativo que deve

³ <https://www.pneustore.com.br/categorias/pneus-de-carro/pneus-175-70r14/produto/pneu-pirelli-aro-14-cinturato-p1-175-70r14-84t-10070199>

assegurar iguais oportunidades aos participantes, evitando exigência que se resultem em preterição.

Nota-se que as exigências materializadas no edital caracterizam ofensa direta ao Princípio da Competitividade, maculando o interesse público que, no caso, harmoniza-se com o pressuposto precípua da licitação, ou seja, a participação do maior número de licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Além disso, exige-se que os pneus para veículos comerciais (de carga) – cita-se algumas medidas: 205/75R16C, 225/75R16C, 225/65R16C – apresentem Treadwear 420 também. Entretanto, tais produtos **não possuem** Treadwear, conforme especificado no Anexo VI, Portaria INMETRO 379/2021:

2. Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus que atendem as características de construção ou aplicações indicadas:
 - a) pneus de construção diagonal;
 - (...)
 - g.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco ≥ 11 mm, símbolo de velocidade $\leq Q$ (...)
 - h) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:
 - h.1) profundidade de sulco ≥ 18 mm;
 - h.2) símbolo velocidade $\leq K$;⁴

Assim, não pairam dúvidas que o edital guerreado apresenta mácula capaz de sobrepor-se à isonomia que deve ser respeitada entre os licitantes, mostrando-se devida à interposição da presente impugnação, para o fim de que seja devidamente retificado. Dessa forma, requer-se pela exclusão do Treadwear mínimo prevista no edital.

PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

⁴ <http://sistema-sil.inmetro.gov.br/rtac/RTAC002835.pdf>

a) O recebimento da presente Impugnação ao Edital com o devido processamento aos autos do Processo Licitatório;

b) Seja devidamente julgado procedentes os pedidos formulados na Impugnação ao Edital, para o fim de retificar:

**ANEXO “ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR” – ITEM 07 –
DESCRIÇÃO DOS ITENS – [...] TREADWEAR MÍNIMO DE 420 [...]**

Seja excluído a exigência de Treadwear mínimo do edital, conforme fundamentação supra.

c) Seja determinada a republicação do edital, escoimando o vício atacado em face da exigência ilegal.

Nestes termos, pede deferimento.

Concórdia, 10 de abril de 2024



Leonardo Vendrusculo Toniello
Zeus Comercial Eireli
CNPJ: 34.840.358/0001-44

34.840.358/0001-44
IE: 260.231.703
ZEUS COMERCIAL EIRELI
RUA MARECHAL DEODORO, N. 90, SALA 101,
EDIF. BENVINDA RIBEIRO, CENTRO
CONCÓRDIA/SC, CEP 89.700-172